



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.802/2020 – LEI Nº 3.365/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3.365 de 11 de dezembro de 2019 e art. 43, § 1º, Inciso II e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 647.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U.O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECON. | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|---|---|------------|------------|---------|-------|
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria de Educação | 3.3.90.30 | 5.000,00 | Tesouro | 66 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental | 4.4.90.52 | 43.000,00 | Tesouro | 79 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar | 4.4.90.52 | 375.000,00 | Tesouro | 87 |
| 02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde - Programa Previne Brasil – FNS-APS | 3.1.90.11 | 100.000,00 | Federal | 351 |
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde | 3.1.90.11 | 64.000,00 | Federal | 367 |
| 02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.2116 Iluminação Pública CIP | 3.3.90.39 | 60.000,00 | Tesouro | 186 |

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 647.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Reais)**, será da seguinte forma:

- I) R\$ 100.000,00, (Cem Mil Reais) por excesso de arrecadação advindo de recursos do Fundo Nacional da Saúde, conforme ficha de receita 204, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.
- II) R\$ 547.000,00, (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Reais), por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

| U.O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECON. | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|---|---|------------|------------|---------|-------|
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria de Educação | 3.3.90.40 | 5.000,00 | Tesouro | 68 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria de Educação | 4.4.90.52 | 31.111,40 | Tesouro | 69 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.364.0005.2025 Manutenção Ensino Superior | 3.3.90.39 | 45.366,01 | Tesouro | 95 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0004.2098 Subvenção Comunidade Cristã Pilarense-Creche | 3.3.50.43 | 327.922,59 | Tesouro | 96 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola | 3.3.90.32 | 3.600,00 | Tesouro | 106 |
| 02.03- Secretaria de Educação (SEED) | 12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola | 3.3.90.40 | 10.000,00 | Tesouro | 109 |
| 02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.2033 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde | 3.3.90.30 | 37.215,70 | Federal | 135 |
| 02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.304.0014.2171 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses | 3.3.90.30 | 6.784,30 | Federal | 171 |
| 02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.304.0014.2171 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses | 4.4.90.52 | 10.000,00 | Federal | 174 |
| 02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.2033 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde | 3.1.90.13 | 10.000,00 | Federal | 368 |
| 02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana | 4.4.90.51 | 10.000,00 | Tesouro | 175 |
| 02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | 15.451.0007.1230 Reforma e Urbanização da área de Lazer - Jd Cananéia | 4.4.90.51 | 50.000,00 | Tesouro | 176 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de Setembro de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo